



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº. 01/2018

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL 2.210 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, estabelecida pela Lei Municipal 2.210/2017, ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a essa emenda legislativa.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2018 – Lei Municipal 2233/2017, qual seja o dia 20/12/2017.

Ouro Branco, 11 de Janeiro de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa c. câmara legislativa projeto de emenda à Lei Municipal 2.210/2017 – LDO, com o objetivo de substituir os seus anexos orçamentários. A medida legislativa se justifica pelo fato de que a LDO deve estar adequada à Lei Orçamentária Anual, que fora modificada por acolhimento de emendas oriundas desse Poder Legislativo Municipal.

Assim, visando assegurar a coerência entre os instrumentos normativos constitucionais orçamentários é que se espera seja aprovada a proposta em análise.

Por oportuno, requeiro ainda, nos termos em que prevê a Lei Orgânica Municipal, a tramitação **URGENTE** da presente emenda, na medida em que os instrumentos de planejamento (LDO, PPA e LOA) precisam ser encaminhados ao e. TCE/MG até o dia 31/01/2018, razão porque as alterações propostas devem estar consolidadas até referida data.

Ouro Branco, 11 de Janeiro de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral